



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

## PORTARIA Nº 147/2024

**Sumula: Autoriza abertura de processo seletivo simplificado conforme Lei Municipal nº 06/2005 c/c Art. 37, IX, da CF/88 e nomeia Comissão Organizadora e de Seleção.**

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**, Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de profissionais para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, exclusivamente para atender à necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público, visando à manutenção dos serviços permanentes, suprimindo as necessidades da referida Secretaria Municipal, para atuação mediante Contrato Temporário;

**CONSIDERANDO** que nessas circunstâncias a Lei Municipal nº 006/2005 autoriza a contratação nos termos do artigo 2º e 4º;

### RESOLVE:

Artigo 1º - **AUTORIZAR** a contratação temporária, de excepcional interesse público, por meio de Processo Seletivo Simplificado conforme autorização contida na Lei nº 006/2005 para exercício das seguintes funções, e consoante os seguintes critérios:

FUNÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Dentista	01	R\$ 3.359,96	20 horas semanais	Superior completo em Odontologia e registro no Órgão de Classe Competente.
Farmacêutico	01	R\$ 1.564,13	20 horas semanais	Superior completo em Farmácia ou Bioquímica e registro no Órgão de Classe Competente.



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Fisioterapeuta	01	R\$ 3.138,26	20 horas semanais	Superior completo em Fisioterapia e registro no Órgão de Classe Competente.
Fonoaudiólogo	01	R\$ 3.138,26	20 horas semanais	Superior completo em Fonoaudiologia e registro no Órgão de Classe Competente.

Artigo 2º - As contratações serão rescindidas a qualquer tempo no interesse da Administração, quando não subsistir razões para manutenção dos contratos de trabalho.

Artigo 3º - O Edital de chamamento público para as contratações emergenciais que trata a presente portaria especificará, dentre outros aspectos:

- I - os requisitos mínimos para habilitação;
- II - número de vagas;
- III - os critérios de classificação;
- IV - as atividades a serem desempenhadas;
- V - as hipóteses de rescisão de contrato de trabalho;

Artigo 4º - Ficam designados para compor a Comissão Organizadora e de Seleção os seguintes servidores:

	Nome	Matrícula	Cargo/Formação
I	Danilo Tomaz de Oliveira Matozinho	21025	Escriturário – Pós Graduado em Finanças
II	Liliane Maria Guimarães	21166	Escriturária – Pós Graduada em Administração Pública e Recursos Humanos
III	Renata Antonia da Silva	21334	Cirurgiã Dentista – Graduada em Odontologia

§ 1º - As nomeações que tratam o caput do presente artigo serão sem ônus ao Município.

§ 2º - Exercerá a presidência da Comissão o servidor Danilo Tomaz de Oliveira Matozinho.

Artigo 5º - O processo será autuado conforme IN 142/2018 - TCE/PR.



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

---

Artigo 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 02 de abril de 2024.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
**PREFEITO MUNICIPAL**